1º ADITIVO VALOR A ATA 1/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022 - FMS

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade, Matos Costa, SC.

CONTRATADA: FARMÁCIA CALMON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.459/0001-00, com sede na cidade de Calmon, SC, neste ato representado pela Sra. **ALESSANDRA PEREIRA PADILHA DIAS**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF sob n º 048.195.059-12, residente e domiciliado na cidade de Calmon, SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 3/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 1/2022, bem como, das normas da Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Termo Aditivo a Ata nº 1/2022 - FMS, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO

Este aditamento fica inteiramente vinculado a Ata n° 1/2022, datado em 01 de abril de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 3/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 1/2022, em Registro de Preços com o maior percentual de desconto sobre tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por vento) do valor do contrato para o Registro de Preços com o maior percentual de desconto sobre tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos, mediante solicitação da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Fica aditado a Ata de nº 1/2022 atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12

COMPLEMENTO ELEMENTO – 3.3.90.00.00.00.00.00

Recursos: 1138

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa (SC), 21 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FARMÁCIA CALMON LTDA ALESSANDRA PEREIRA PADILHA DIAS CONTRATADA